



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 25 de Março, Nº 142 - Bairro Centro - CEP 36160-000 - Guarani - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DO JUÍZO Nº 21631347 / 2025 - TJMG 1ª/GNI - COMARCA/GNI - DIREÇÃO DO FORO

Portaria nº 06/2025

O Dr. Raul Fernando Fernando de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que as linhas telefônicas da Comarca de Guarani/MG encontram-se inoperantes devido a problemas técnicos e sem data prevista de retorno;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade das linhas telefônicas pode afetar negativamente o atendimento ao público, jurisdicionado e o contato com outras unidades do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar, oficialmente, que o atendimento telefônico desta Comarca de Guarani está temporariamente indisponível devido a problemas técnicos.

Art. 2º. O atendimento presencial ao público, partes, jurisdicionados e advogados na Secretaria da Vara Única, Contadoria/Distribuição, Administração e CEJUSC deve ocorrer, preferencialmente, de forma presencial, de segunda a sexta-feira, no período compreendido de 12h às 18h.

Art. 3º. Solicitar que os usuários e partes interessadas em caso de urgência ou impossibilidade de comparecimento presencial, enviem e-mail, que será respondido de acordo com a ordem cronológica de chegada e na medida das possibilidades de cada setor enquanto persistirem os problemas técnicos. Para tanto, segue os contatos desta Comarca:

- **Setor administrativo:** gniadm@tjmg.jus.br
- **Secretaria Judicial:** Gni1secretaria@tjmg.jus.br
- **Gabinete:** Gab.gni1secretaria@tjmg.jus.br
- **Contadoria/Distribuição:** gni.contadoria@tjmg.jus.br

Art. 4º. O atendimento no gabinete será realizado apenas de forma presencial ou por e-mail, que será de acordo com a ordem cronológica de chegada e na medida das possibilidades do gabinete, enquanto persistir o problema técnico.

Art. 5º. Esta Portaria será publicada no átrio do Fórum, encaminhada à OAB local e Ministério Público, mantendo-se em vigor que o problema seja solucionado e o atendimento telefônico restabelecido.

Art. 6º. Determinar que se dê ciência desta Portaria a todos os Magistrados e Secretaria do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

Raul
Fernando
de
Oliveira
Rodrigues

Juiz de
Direito



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 04/02/2025, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21631347** e o código CRC **68022976**.

